

**Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019**

**Processo Administrativo n.º 9900066204/2023**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 08.126.609-0 e inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, empresa pública criada pelo Decreto Municipal nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, **Sr. Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 200000028/2019, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.460/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto): REFORMA GERAL DO LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA -** Constitui objeto do presente termo aditivo execução da elaboração de projetos executivos além da prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia com vistas à reforma geral do Laboratório Miguelote Viana, localizado à Praça Vital Brasil, s/n – Vital Brasil – Niterói – RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Valor):** A FMS repassará o valor de R\$ 3.654.488,90 (três milhões seiscientos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho, constante no Processo administrativo nº 9900046741/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Dotação Orçamentária):** Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.5069, Natureza de Despesa n.º 44.91.51, Fonte n.º 1.501.02.

**CLÁUSULA QUARTA (Prazo de vigência):** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Convênio nº 02/2019 e pelo Termo Aditivo nº 02/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE-RJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição):** Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JÚNIOR

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

